ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 19/2016

PRESIDÊNCIA	: Fernando	Eirão	Queiroga,	Presidente	dа
Câ	mara Municip	al			
VEREADORES	PRESENTES	S: Mar	ia do C	éu Dominç	gues
	ernandes, Hél				
e	Ana Luísa Pir	es Mont	eiro, veread	lores.	
AUSÊNCIAS:					
	esidente, por				
fé	ias				
SECRETARIOU	: Paulo João F	Pereira .	Jorge, Técni	ico Superior	·
OUTRAS PRES	ENÇAS:				
HORA DE ABEI	RTURA: 9 hor	as e 45	minutos		
ACTA DA REU	NIÃO ANTERI	IOR: Ap	rovada em	minuta no f	inal
da	respectiva re	união			

Municipio de Boticas

I -	PERÍODO	DE ANTES	DA ORDEM I	O DIA	
II ·	- ORDEM	DO DIA			

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

258 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária de 29 de setembro 2016

Presente um ofício (reg. 3334, de 04/out.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2016, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a sequir se indicam: 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 -EHATB, EIM, SA - Relatório de Execução Orçamental reportado ao 1.º semestre 2016; 2.3 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2016; 2.4 -Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2017; 2.5 - Proposta de 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal para o ano de 2016; 2.6 - Proposta de Adesão do Município de Boticas ao CIAB - Tribunal Arbitral de Consumo; 2.7 - Proposta de Autorização para Repartição de Encargos Plurianuais para Execução da Empreitada "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais; 2.8 - Proposta de celebração de Contrato

Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros Municipais / Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIM); 2.9 - Proposta "Regulamento Municipal de Transportes Escolares" / Aprovação definitiva e 2.10 - Proposta de "Regulamento de Alienação de Imóveis Municipais do Concelho de Boticas"/ Aprovação definitiva.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

259 - Recurso Hierárquico/ António José Afonso Durão Branco

Presente um Recurso Hierárquico (reg. n.º 3058, de 12/set.), interposto por António José Afonso Durão Branco, relativo à decisão de indeferimento, datada de 21-07-2016 e proferida pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal no âmbito do processo administrativo nº PROC16/00127. Recebido o requerimento de recurso e tomado conhecimento dos fundamentos do mesmo, o senhor Vice-Presidente (autor do acto), veio remeter o mesmo a este órgão para decisão e pronunciar-se no seguinte sentido: "Foi recebido, em 08 de Setembro de 2016, Recurso Hierárquico interposto por António José Afonso Durão Branco, quanto à decisão de indeferimento, datada de 21-07-2016, proferida no âmbito do processo administrativo nº PROC16/00127. Analisado o requerimento de recurso, do mesmo não resultam quaisquer elementos que fundamentem o provimento do mesmo em detrimento da decisão recorrida. De facto, não foram trazidos e/ou

Município de Boticas 06-10-2016

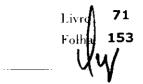
demonstrados quaisquer elementos novos que contrariem os pressupostos subjacentes à decisão impugnada, que assim deve ser mantida pelos fundamentos da mesma constantes. Assim, nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 195º do C.P.A., remete-se à Câmara Municipal o Recurso Hierárquico para dele conhecer."

Deliberação: A Câmara Municipal, analisado o requerimento de recurso, o procedimento administrativo, a decisão recorrida e respectivos fundamentos, deliberou, por maioria, confirmar a decisão recorrida nos termos da pronúncia do senhor Vice-Presidente (autor do acto), assim se indeferindo o Recurso Hierárquico. (Contando com a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Ana Luísa Pires Monteiro)

260 - Proposta de "Protocolo para a Instalação da Instância Local de Boticas do Tribunal de Comarca de Vila Real / Aprovação

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual contém o entendimento alcançado entre o Município de Boticas e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) com vista à criação das condições necessárias para o funcionamento e para a instalação da Instancia Local de Boticas do Tribunal de Comarca de Vila Real.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta em referência e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la.



261 - Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense / Apoio financeiro

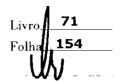
Presente uma carta (reg. 3292, de 29/set.), apresentada pelo presidente da direção da associação "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" e através da qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes ao bom funcionamento daquela instituição, nomeadamente quanto à aquisição de ativos fixos tangentes e à abertura da sua sede social, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA. Solicitou a "Mais Boticas -Associação Empresarial Botiquense" um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas de aquisição de ativos fixos tangentes e abertura da sua sede social, através do ofício (reg. 3292, de 29/set.). Assim e considerando: Que a recém criada associação "Mais Boticas ~ Associação Empresarial Botiquense", tem como objetivo desenvolvimento e dinamização do tecido empresarial do Concelho de Boticas, através do apoio ao empresário na gestão do seu negócio bem como, por exemplo, através da prestação de informação para o seu desenvolvimento, nomeadamente no que diz respeito aos apoios existentes do Quadro Comunitário entre outros; Que essas associações existem em muitos concelhos do país, com resultados considerados positivos; Que a mesma não possui ainda estrutura e meios financeiros suficientes para fazer face, por si só, às despesas decorrentes da sua constituição, neste caso

Município de Boticas 06.10 2016

relativos à aquisição de ativos para o seu funcionamento; Que por essas razões, considera o município a necessidade de apoiar financeiramente aquela entidade para fazer face àquelas despesas; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo ainda com o artigo 3.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de quinze mil euros (15.000,00€), à "Mais Boticas -Associação Empresarial Botiquense" a que corresponde o compromisso n.º 2564. Câmara Municipal de Boticas, 04 de outubro de 2016. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" uma comparticipação financeira para o efeito no valor de Quinze mil euros (15.000,00€) a que corresponde o compromisso n.º2564.

262 - Sinal TV - Realização da III Gala do Desporto do Alto Tâmega - Comparticipação Financeira - Ratificação Presente um ofício (reg. 3291, de 29/Set.) apresentado pela Sinal TV e através do qual solicita ao Município a atribuição de um apoio para a realização da III Gala do Desporto do Alto Tâmega, bem como um Despacho do senhor Presidente da



06.10.2016

Câmara, proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido ofício, bem como do Despacho referido e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara, consubstanciado na atribuição de um apoio financeiro à Sinal TV para a realização da III Gala do Desporto do Alto Tâmega, no valor de Quinhentos euros (500,00€), conforme proposto e a que corresponde o compromisso n.º 2565.

263 - Visita ao PAVT dos Alunos do Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura da Universidade do Minho

Presente um ofício (reg. 3280, de 29/set.), apresentado pela Universidade do Minho e através do qual, no cumprimento do Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho, é dado conhecimento da pretensão da realização de um trabalho académico denominado: "Interpretação, Representação e Intervenção na Paisagem, no Parque Arqueológico do Vale do Terva", pelos alunos do Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, daquela Universidade.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

264 - Acordo de Colaboração para a Requalificação das Instalações da Escola Básica Gomes Monteiro /Aprovação /Ratificação

Presente o Acordo de Colaboração para a Requalificação das Instalações da Escola Básica Gomes Monteiro, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Boticas, através do qual são estabelecidas as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º, da Portaria n.º60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiaria, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gomes Monteiro, a realizar no âmbito de uma candidatura designada "Reabilitação e Beneficiação Instalações da EB 2,3 de Boticas", a apresentar pelo Município de Boticas ao aviso de concurso n.º NORTE-73-2016-02, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de setembro de 2016 e proferido ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual, considerando o interesse que o assunto apresenta para a Autarquia, bem como a impossibilidade de reunir extraordinária e atempadamente a Câmara Municipal, foi determinado que se proceda à aprovação do acordo em apreço. _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

265 - Empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" - Abertura de Concurso Público / Revogação de Deliberação

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, pela qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à revogação da deliberação tomada em reunião de 21 de setembro e que a seguir se transcreve na íntegra:" A Câmara Municipal determinou a abertura de um Concurso Público, nos termos do artigo 130.º do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, para a execução da empreitada referida em epígrafe. Considerando que o preço base da empreitada não foi corretamente calculado, implicando a sua alteração, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a revogação da deliberação tomada em reunião de 21 de setembro. Câmara Municipal de Boticas, 30 de setembro de 2016. O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da referida informação, determinado em consequência a revogação da deliberação em causa.

266 - Certificação Legal de Contas/ 1º Semestre de 2016

Presente a "Certificação Legal de Contas" referente ao 1º semestre de 2016 oportunamente elaborada pela firma RSM -

Município de Boticas

06.10.2016

							1
	Patrício,	Moreira,	Valente	&	Associados,	Sociedade	de
					o qual enviam		
	Deliberaç	; ão: A Câm	ara Munic	ipal	tomou conhe	cimento	
1							

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

267 - Regime de Fruta Escolar - 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2016 - 2017

informação da Divisão de Presente u m a Educação Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Regime de Fruta Escolar - 1.º Ciclo do Ensino Básico / Ano Letivo 2016-2017 Considerando o sucesso verificado nos anos letivos anteriores ao projeto "Regime de Fruta Escolar", promovido pela Câmara Municipal de Boticas conjuntamente com o IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., junto dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; Considerando a adesão pelo 4.º ano consecutivo de todas as turmas do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar ao Projeto "Heróis da Fruta - Lanche Saudável", promovido pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, que é atualmente o maior programa de educação para a saúde de âmbito nacional, com umas das maiores taxas de sucesso de sempre em reeducação alimentar infantil; Considerando que, em Portugal, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), uma em cada três crianças têm excesso de peso ou obesidade infantil; Atendendo que, o consumo diário de fruta é componentes mais importantes para uma alimentação saudável, razão pela qual a OMS, recomenda o consumo diário de pelo menos três porções; Considerando a realidade preocupante de que 74% das crianças portuguesas não ingere fruta na quantidade recomendada diariamente, e 7% não

Municipio de Boticas 06 10.2016

consome qualquer porção de fruta diariamente; Assim, e para cumprimento no disposto da alínea hh) do n.º 1 do art. 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro " Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes" e uma vez que a candidatura realizada oportunamente ao IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., ainda não ter sido aprovada para o presente ano letivo, propõe-se que seja fornecida a todos os alunos que frequentem o 1.º Ciclo do Ensino Básico, num total de 139 alunos, uma peça de fruta duas vezes por semana, à semelhança do que já aconteceu nos anos anteriores. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º 2546. À consideração superior, Município de Boticas, 29 de setembro de 2016 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 2546.

268 - Regime de Fruta Escolar - Ensino Pré-Escolar / Ano Letivo 2016 -2017

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Fruta Escolar - Ensino Pré-Escolar / Ano Letivo

2016-2017 Considerando o sucesso e adesão verificada no ano letivo anterior (2015-2016) ao projeto "Regime de Fruta Escolar", promovido pela Câmara Municipal de Boticas, junto dos alunos do Ensino Pré-Escolar; Considerando a adesão pelo 4.º ano consecutivo de todas as turmas do 1.º Ciclo e Ensino Pré-Escolar ao Projeto "Heróis da Fruta - Lanche Saudável", promovido pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, que é atualmente o maior programa de educação para a saúde de âmbito nacional, com umas das maiores taxas de sucesso de sempre em reeducação alimentar infantil; Considerando que, em Portugal, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), uma em cada três crianças têm excesso de peso ou obesidade infantil; Considerando a realidade preocupante de que 74% das crianças portuguesas não ingere fruta na quantidade recomendada diariamente, e 7% não consome qualquer porção de fruta diariamente; Verificadas que foram, alterações nos hábitos alimentares dos alunos, nomeadamente o consumo diário de fruta nos lanches escolares, bem como a adesão ao Projeto "Heróis da Fruta" - Ano Letivo 2015-2016, que tem como principal objetivo incentivar as crianças a adotar e a manter hábitos saudáveis na sua alimentação diária, reconhecendo e valorizando a importância do consumo de fruta na alimentação. Face ao exposto e de acordo com a alínea hh) do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando os resultados positivos do ano letivo anterior, propõem-se que seja fornecido a todos os alunos que no presente ano letivo frequentem os Jardins de Infância de

Municipio de Boticas 06.10.2016

Boticas e Beça, num total de 46 alunos, uma peça de fruta duas vezes por semana, à semelhança do que já aconteceu o ano letivo anterior, contribuindo assim, para a criação de hábitos alimentares saudáveis. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106, Ação 06A002 a que corresponde o compromisso n.º 2545. À consideração superior. Município de Boticas, 23 de outubro de 2015 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 2545.

269 - Criação de Circuito de Transportes - Veral, Fiães do Tâmega, Mosteirão, Curros/Antigo de Curros, Torneiros e Seirrãos

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual a seguir se transcreve na integra: "Assunto: Criação de Circuito de Transportes - Veral, Fiães do Tâmega, Mosteirão, Curros / Antigo de Curros, Torneiros e Seirrãos - Considerando a competência da Câmara Municipal, em assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º. 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugada com a alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal; - Considerando o propósito do Municípios em criar condições de efetiva igualdade de oportunidades de modo a garantir o acesso de

todos os alunos à escola; - Considerando o elevado índice de envelhecimento da população residente e da sua reduzida mobilidade, na sua maioria desprovidos de recursos financeiros ou capacidades básicas que lhes permitam possuir transporte particular; - Considerando, o princípio da igualdade, que preconiza que todos os residentes possam usufruir de mobilidade de forma a assegurar as suas necessidades básicas, independentemente da área geográfica a onde residem, atendendo que este só é materializado com a existência efetiva de circuito de transportes diários para a sede de Concelho; - Considerando que a existência de transporte publico é um fator determinante para desenvolvimento e bem estar económico e social populações; - Considerando o número de alunos, que no presente no letivo perfaz um total de 19 crianças e que obrigaria à circulação diária de 3 carrinhas do Municípios para poder assegurar o transporte simplesmente dos alunos, acarretando por isso custos elevados desde o desgaste, consumo e manutenção das viaturas, bem como a presença de três motoristas afetos a este transporte escolar; - Sendo que à população em geral das localidades já mencionadas não lhes permitia aceder a qualquer meio de transporte público, verificando-se por isso um desfasamento relação na custo/beneficio; - Atendendo à inexistência de linha de transporte público que servisse as localidades de Veral, Fiães do Tâmega, Mosteirão, Curros/Antigo de Curros, Torneiros e Seirrãos, diligenciou este Municípios no sentido de ser criada uma resposta de forma a dar solução às necessidades de

Município de Boticas 06.10.2016

mobilidade das populações destas localidades; - Considerando a disponibilidade por parte da única operadora de transporte público a operar no Concelho em assegurar essa linha; - Considerando a necessidade de atualizar o Plano de Transportes de acordo com o novo circuito, bem como a necessidade do pagamento dos passes escolares dos alunos; - Propõem-se:1 - Atualização do Plano de Transportes Escolares, incluindo a nova linha - Circuito n.º 1; 2 - Aprovação da estimativa de custos com os Passes Escolares a que corresponde o compromisso n.º 2543. À consideração superior, Município de Boticas, 29 de setembro de 2016 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a criação do circuito de transporte proposto, bem como com realização da despesa correspondente, a que corresponde o compromisso n.º 2543.

270 - Candidatura ao Programa Erasmus +/ Ratificação

Presente uma cópia da candidatura, intitulada "Intercâmbio de Experiências - Descobrir a Natureza e a Biodiversidade", a apresentar ao Programa Erasmus +, regulada pelo Regulamento (UE) n.º 1288/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013. O Programa Erasmus +, é um programa europeu para jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos, tem como objetivo promover o sentido ativo da cidadania, solidariedade e tolerância entre os jovens europeus, promove a mobilidade

dentro e fora das fronteiras europeias, a educação não formal e o diálogo intercultural, e encorajar a participação de todos os jovens, independentemente da sua origem educacional, social ou cultural, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de setembro 2016 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual foi determinado que se proceda à formulação e apresentação da candidatura para o feito junto da Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Juventude em Ação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a formulação e apresentação da candidatura em causa, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

Municipio de Boticas 06.10.2016

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

271 — Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento de obras (reg.486, de 21/set.) apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, com sede na Avenida do Eiró, lugar de Boticas, freguesia de Boticas e Granja, e através do qual pretende isenção do pagamento de taxas relativamente à construção, remodelação e ampliação da sede da sua Associação, bem como as informações oportunamente elaboradas pelos serviços jurídicos e pela DGAT (Divisão de Gestão e Administração do Território) e que a seguir se transcrevem na íntegra: "No sequimento do despacho do Sr. Vereador, somos a informar: Dos Factos: Solicita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários*de Boticas através do Requerimento n.º16- 000486 a isenção de pagamento de taxas correspondentes às obras de remodelação e beneficiação do edifício dos Bombeiros Voluntários de Boticas a que corresponde o processo de obras nº 16-000257; A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, é uma Instituição de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como finalidade principal, (nos termos dos seus estatutos termos Regime jurídico das Associações do Humanitárias de Bombeiros - Lei 32/2007 de 13 de Agosto) prestar socorro aos habitantes do concelho, nomeadamente: a) Prevenção e o combate a incêndios; b) Socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; c) Socorro e

transporte de acidentados e doentes; d) Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros; e) Participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito exercício das funções específicas lhes forem que cometidas; f) Exercício de atividades de formação sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações; g) Participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais esteja tecnicamente preparado e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins da Associação; h) Prestação de outros serviços previstos na legislação aplicável. Do direito: Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro nos seus artigos 16º nº2, preceitua que : 2 - A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; Em 25/02/201, por deliberação da Assembleia Municipal foi aprovado a proposta de "Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Isenção e redução de taxas "; No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi fixado o valor de 50.000€ como limite à despesa fiscal; Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites

Município de Boticas 06.10 2016

estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais no seu artigo 25º nº1 alínea e), verifica-se que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais: Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 25 do Regulamento de liquidação e Taxas Municipais, Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais - As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública" " Isenções ou reduções subjetivas artigo25". Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a);b)...;c) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas suas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e)....; 7- Nos termos, ainda, do Regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros -Lei 32/2007 de 13 de Agosto no seu artigo 3º, com epigrafe "Aquisição de personalidade jurídica: As associações adquirem personalidade jurídica e são reconhecidas como pessoas coletivas de utilidade pública administrativa com a sua constituição. "NESSE SENTIDO, E TENDO EM CONTA O TODO ATRAS EXPOSTO, PROPÕE-SE: Seja aferido se o montante correspondente a esta isenção taxas ainda se encontra dentro do limite da despesa fiscal; Seja deliberado em reunião do Executivo Camarário, sob forma de Proposta do Presidente da Câmara, pela isenção das taxas nos montantes que vierem a ser

apurados; Nos termos do nº3 do referido artigo 25º seja aferido se o requerente tem ou não dívidas vencidas para com o Município; À consideração de V.Exa - Gabriela Fernandes, Jurista, Com os melhores cumprimentos, Os serviços jurídicos; Requerimento: 16-000486-Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas-Local: Avenida do Eiró - Boticas O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de obras 16-257, que diz respeito à remodelação e beneficiação do edifício dos Bombeiros Voluntários de Boticas. Em relação a esta pretensão, solicita-se o parecer jurídico para os fins considerados convenientes. À Consideração Superior, A técnica Emília de Azevedo Moreira, Arqtª."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pelos serviços jurídicos e pela "DGAT" deliberou, por maioria, deferir a referida pretensão, isentando assim a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de Dois mil, quinhentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos (2.574,32 €).(Ausentando-se da sala o Sr⁰ Presidente da Câmara Fernando Eirão Queiroga, não participando na votação).

272 - "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais"/ Revogação da Deliberação da Aprovação do Projeto

Presente uma informação da Divisão de Gestão Administração do Território, pela qual é dado conhecimento da necessidade de proceder à revogação da deliberação da aprovação do projeto para a execução da empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" e que a seguir se transcreve na íntegra: "Empreitada " Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais"- Revogação da Deliberação da Aprovação do Projeto; A Câmara Municipal determinou aprovar o projeto elaborado pela empresa Norvia - Consultores de engenharia S.A., contudo, considerando que faz parte das peças do projeto a respetiva estimativa orçamental e que a mesma não foi corretamente calculada, levando à estipulação incorreta do Preço Base, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a revogação da deliberação tomada em reunião de 21 de setembro. Câmara Municipal de Boticas, 29 de setembro de 2016; O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)." ___

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, revogar a Deliberação da Aprovação do Projeto tomada em reunião de 21 de setembro.

273 - "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais"/ Aprovação de Projeto Presente o projeto designado por "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" e que se destina à construção de um Complexo Multiusos de Pistas para desportos Radicais, incluindo a construção de um edifício para a instalação da Torre de Controlo e um Edifício de Apoio, oportunamente elaborado pela empresa Norvia - Consultores de engenharia S.A, Com sede em Vila Real.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e tendo em conta o estabelecido na alínea f), do arto 32, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

274 - Empreitada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" - Abertura de Concurso Público

Presente uma informação da Divisão dе Gestão Administração do Território, pela qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado à execução da empreítada de "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" e que a seguir se transcreve na íntegra: "Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais" - Abertura de Concurso Público Constatou a Divisão de Gestão e Administração do Território que é necessário proceder à realização da empreitada referida em epígrafe, pelo que, não tendo os serviços da Autarquia disponibilidade nem meios para realizar esses trabalhos, propõe-se que a

Município de Boticas 06.10.2016

mesma seja executada por uma firma da especialidade e habilitada para o efeito. Assim a DGAT propõe que se proceda à abertura de um Concurso Público, nos termos do artigo 130º do CCP, sendo o preço base de Um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos (1.085.882,14€), excluindo o IVA á taxa legal em vigor, sendo a calendarização prevista de 120 dias. O Plano de Segurança e Saúde (PSS) segundo o ponto 4 do artº 5 do DL 273/2003 é um documento de elaboração obrigatória apenas em obras sujeitas a projeto e que envolvam trabalhos que impliquem os riscos especiais previstos no artigo 7º, do referido diploma, ou obriguem a Comunicação Prévia da abertura do estaleiro. Embora os trabalhos não se enquadrem nos trabalhos considerados com riscos especiais, poderá a execução da obra enquadrar-se na alínea a) do Ponto 1. Do artº 15º, implicando por isso a comunicação Prévia da Abertura de estaleiro, pelo este documento é peça integrante das peças de projeto. Ao abrigo do artº 10 do DL48/2008, de 12 de março que determina que nas empreitadas de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um plano de prevenção e gestão de RCD, também este documento incorpora as peças de projeto. Constituem ainda peças do Projeto de execução, as definidas no artrº7 da Portaria 701- H, de 29 de julho de 2008, componentes escritas desenhadas, nomeadamente: Estudo Rodoviário, Arquitetura, Fundações e Estruturas, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Telecomunicações, Segurança contra Incêndios, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos, Compilação técnica e Medições. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do

Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, propõe-se a constituição do Júri do procedimento: - Óscar Lucas - Presidente; - Paulo Jorge - Técnico Superior; - Ana Cadime - Técnica Superior; Suplentes: - Paula Pinho - Técnica Superior; - Américo Baía - Assistente Técnico. Mais se solicita a aprovação do Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no plano plurianual de investimentos, na rubrica 0300/07010406, Ação 16P005, conforme proposta de cabimento n.º 2147. CPV: 45212210-1 Construção de Instalações Desportivas Especializadas. Câmara Municipal de Boticas, 29 de setembro de 2016. O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art. 130°, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução da referida obra, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respetivos, também presentes, a que corresponde o cabimento n.º 2147.

OUTROS

275 - POSEUR / "Instalação da Rede de DFCI em Boticas" / Decisão de aprovação de candidatura.

Presente um oficio (reg. 3193, de 20/set.), apresentado pelo POSEUR e através do qual dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura nº POSEUR-02-1810-FC-000102 elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal e designada por "Instalação da Rede de DFCI em Boticas" apresentada ao Aviso POSEUR-10-2016-42, do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), a qual tem por objetivo a abertura estratégica, ao longo da rede viária municipal, de faixas de gestão de combustível por forma a criar barreiras de progressão aos incêndios florestais, diminuindo a carga de combustível e sua continuidade e criando locais de oportunidade para o apoio ao combate a incêndios florestais.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

276 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 26 de outubro do corrente ano, pelas 9:30 horas e não no dia que se encontrava anteriormente prevista a sua realização.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, independentemente do estabelecido no "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal".

277 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Paulo João Pereira Jorge, Técnico Superior, que a mandei elaborar._ Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos.______

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Adminstração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Município de Boticas

06.10.2016